FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof^a. Dr^a. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade Chefe de Gabinete

Prof° Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

> **Prof. Dr. Osmar Siena** Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva Pró-Reitora de Administração

Prof^o **Ms. Rubens Vaz Cavalcante** Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

> **Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof^a. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	05
Lotação	06
Nomeação	06
Outros	06
Progressão Funcional	08
Retificação	09

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 889/2012/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Despacho nº 822/GR/UNIR/2012, de 15/10/2012. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor docente **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES**, matrícula SIAPE 1627821, no período de 15/10/2012 a 18/10/2012, a fim de atender à Diligência nº 007/MPF/PR-RO/GABPR1-WIP/1° OFÍCIO/ 2ª e 6ª CCR, de 09/10/2012, como colaborador eventual, no intuito de assessorar a Procuradora da República, Walquíria Imamura Picoli, para realizar acompanhamento profissional na área de antropologia e eventual elaboração de nota técnica sobre o povo indígena Kaxararí, na Aldeia do Povo Kaxararí, Distrito de Extrema, com ônus limitado para a UNIR.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 885/2012/GR/UNIR de 15 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata s/nº da Reunião extraordinária do Colegiado do PGDRA, datada de 13/05/2012, Memorando Interno nº 021/2012/PGDRA, datado de 11/06/2012 e Memorando nº 016/NCET, de 28/09/2012. RESOLVE:

Designar a servidora docente **MIYUKI YAMASHITA**, matricula SIAPE 1559554, como Vice - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, sem função gratificada, a partir de 14 de maio de 2012.

Através da Portaria nº 888/2012/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata de Reunião Extraordinária do Departamento de C. Econômicas, de 24/09/2012 e no Memorando nº 40, DECON, PVH, datado de 25/09/2012. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Ciências Econômicas, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, a partir de 24 de setembro de 2012.

MANUEL ANTÔNIO VALDÉS BORRERO, SIAPE 1322610

JONAS CARDOSO, matrícula SIAPE 1523634

WALBERTI SAITH, matrícula SIAPE 1967602

OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1807984

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 890/2012/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta na Ata da Sexta Sessão Ordinária do Conselho do Campus de G.Mirim, datada de 26/09/2012 e no Memorando nº 163/DCGM/2012 de 27/09/2012. RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica, visando escolha do Diretor e Vice-Diretor do Campus UNIR de Guajará-Mirim/RO, conforme indicação do Conselho de Campus – CONSEC e no prazo estabelecido pelo Art.13 do Anexo da Resolução nº 010/CONSUN, de 09/09/2010.

Nome	SIAPE/	Indicação
	Matrícula	•
JOSÉ OTÁVIO VALIANTE	2349547	Docente/ Titular
JORGE LUIZ HERÁCLITO DE MATTOS	1801729	Docente/ Titular
OZIEL MARQUES DA SILVA	1459719	Docente/ Titular
JOÃO ELOI DE MELO	2693636	Docente/ Suplente
FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM	1816443	Técnico-Administrativo/ Titular
CARMELITA DIAS PENHA REIS	0697021	Técnico-Administrativo/Suplente
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	201111180	Discente/ Titular
ROMILDO GOMES GUTIERREZ	201111256	Discente/ Suplente

Através da Portaria nº 891/2012/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 029/DPI/PROPLAN/2012-PVH,de 10/10/2012. **RESOLVE**:

Designar o servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1757143, como Coordenador de Informação e Desempenho – CID, Função Gratificada FG-01, a partir de 09/10/2012.

Através da Portaria nº 899/2012/GR/UNIR de 17 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 103/2012/DC,Vilhena, de 01/10/2012. **RESOLVE**:

Designar a servidora **NÁDIA MARIA PETROLI**, matrícula SIAPE 1967907, como Secretária da Direção do Campus de Vilhena, Função Gratificada FG-06, a partir de 02/10/2012.

DISPENSA

Através da Portaria nº 884/2012/GR/UNIR de 15 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta na Ata s/nº da Reunião extraordinária do Colegiado do PGDRA, datada de 13/05/2012, Memorando Interno nº 021/2012/PGDRA, datado de 11/06/2012 e Memorando nº 016/NCET, de 28/09/2012. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor docente **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, matrícula SIAPE 0396494, da Função de Vice - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, a partir de 13 de maio de 2012.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 892/2012/GR/UNIR de 16 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002468/2012-69. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EMILIO THEODORO FILHO**, matrícula SIAPE 1528360, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de 3º Grau, código de vaga nº 307454, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo de

Servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, fundamentado no Art. 34 *caput* da Lei 8.112/90, a partir de 30/09/2012.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 366/2012/PRAD/UNIR de 05 de outubro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, Portaria 762/GR de 17/06/2011, Ofício nº 404/2012-UFAC/GAB de 1º/06/2012 e considerando o que consta no Processo nº 23118.002157/2011-19. **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor docente **EDSON DOS SANTOS FARIAS**, **SIAPE n**° **1353029**, ocupante do cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Acre, redistribuído para a Fundação Universidade Federal de Rondônia (Portaria n° 1016 de 03/07/2012 SEMEC), no Departamento de Educação Física.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 893/2012/GR/UNIR de 17 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001865/2012-13. RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação de IAN BARROS MOLLMANN, 2° colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração - PNE, Nível de classificação C, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 0447582, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº. 003/GR DOU 05/07/2012, nomeado através da Portaria nº 677/GR, de 17/08/2012, publicada no DOU nº 161, seção 2, pág. 12, de 20/08/2012, por não ter se apresentado para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6°, Art. 13 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Nomear **CÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, 3º colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração - PNE, Nível de classificação C, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 0447582, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº 003/GR DOU 05/07/2012.

Art. 3º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112, de 1990).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

Através da Portaria nº 500/2012/GR/UNIR de 14 de Junho de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000106/2012-33. RESOLVE:

I — Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo n° 23118.000106/2012-33.

- II Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 396808, **LUIS CARLOS DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 0396928, **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1689110, para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância a que se refere o item anterior.
- III A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 803/2012/GR/UNIR de 21 de Setembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no legais e Memorando nº 18/CPPROD/UNIR, de 03/09/12. **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, no âmbito da UNIR, cabendo-lhe a movimentação e a instrução dos feitos administrativos de índole disciplinar, que visam à apuração da responsabilidade funcional dos servidores.

Parágrafo Único – Dentre os feitos de competência da Comissão, incluem-se:

I – sindicância:

II – processo administrativo disciplinar.

- Art. 2°. A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares será composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo estes: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE 0396486, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE 0396445, **JURACY MACHADO PACÍFICO**, matrícula SIAPE 1510792, sendo o primeiro o Presidente e os demais, membros.
- § 1º São membros suplentes: 1º CHARLES DAM SOUSA SILVA, matrícula SIAPE 1571991; 2º CARENE DOURADO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1641859; 3º ANA CAVALCANTE FEITOSA, matrícula SIAPE 0396422.
- $\S 2^{\circ}$ Os membros suplentes serão convocados a participar de audiências e reuniões nas ocasiões de afastamentos e impedimentos dos membros titulares.

Através da Portaria nº 870/2012/GR/UNIR de 11 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002336/2009-31. RESOLVE:

Homologar, a partir de 09/10/2012, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório, do servidor docente **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1658780, ocupante do Cargo de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, sob o regime de Dedicação Exclusiva (DE), lotado no Departamento de Engenharia Florestal, Campus de Rolim de Moura.

Através da Portaria nº 886/2012/GR/UNIR de 15 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando, ainda, o que preceitua o art. 143, da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.000106/2012-33;
- Art. 2° Designar os servidores **MARCELO VERGOTTI**, matrícula SIAPE 1671571, **LUÍS CARLOS DE FREITAS**, matrícula SIAPE 0396928 e **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE 1689110 para, sob presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
- Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
 - Art. 5° Fica revogada a Portaria 500/2012/GR/UNIR, de 14/06/2012.

Através da Portaria nº 887/2012/GR/UNIR de 15 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001473/2012-54, ainda, o que preceitua o art. 143, da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001473/2012-54;
- Art. 2° Designar os servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, matrícula SIAPE 0396445, **AMILTON DIOGO DA SILVA**, matrícula SIAPE 0050756 e **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE 0396530 para, sob presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
- Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria $n^{\circ}771/2012/GR/UNIR$, de 14/09/2012, publicada no Boletim de Serviço $n^{\circ}73$, de 18/09/2012.

Através da Portaria nº 894/2012/GR/UNIR de 17 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002557/2012-13. RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **EULINA FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula SIAPE 0050487, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, NI, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 016838, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL N° 47/05, ART. 3°, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 900/2012/GR/UNIR de 18 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando/Despacho nº 285, Sec. da Reitoria, 17/10/2012. **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria 751/GR, de 12/09/2012, publicada no DOU nº 180, de 17/09/2012, seção 2, pág. 14, que dispensa a servidora **TÂNIA MARA MONTEIRO AFONSO COÊLHO**, matrícula SIAPE 0396751, da Secretaria Geral da Reitoria, Função Gratificada - FG-1, no período de 08/10/2012 a 07/11/2012.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 383/2012/PRAD de 10 de outubro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n° 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria n° 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.002441/2012-76. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARIA LUIZA DE CASTRO**, SIAPE 0702306, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 a Classe D, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 20/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 389/2012/PRAD de 16 de outubro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n° 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria n° 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.001757/2012-41. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente **DARLENE FIGUEIREDO BORGES COELHO**, SIAPE 2284074, de acordo com a Lei nº 11.344/06, Portaria nº 7-MEC/GM, de 29.06.2006, Resolução 055/CONSAD de 17.09.2007 e Parecer da CPPD de 24/09/2012, Progressão Funcional Vertical por Desempenho, de Professor Adjunto IV/DE para Professor Associado I/DE, referente ao interstício de 09/01/2007 a 08/01/2009, com efeito acadêmico a contar de 09/01/2009 e efeito financeiro a partir de 10/07/2012.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 391/2012/PRAD de 17 de outubro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no processo 23118.002001/2012-19. RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 360/PRAD/UNIR publicada no BS nº 77 de 04/10/2012, em favor de **FERNANDA BAY HURTADO**, **SIAPE 1566588**, nos seguintes termos: Onde se lê: **FERNANDA BAY HURTADO**, **SIAPE 1566588**; Leia-se: **FERNANDA BAY HURTADO**, **SIAPE 1715751**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.